



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

DIRETORIA JURÍDICA

Adrian
1 dia
2019



À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROCESSO Nº: 6.983/2013
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 16/2019.

EMENTA: "Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986".

AUTORIA: Vereador Pardal.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, solicitou por meio do Ilustre Vereador Adriano Miranda de Sousa, a análise jurídica do Projeto de Lei acima numerado que "Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986".

Neste sentido, elaborou-se o **parecer jurídico nº. 245/2019, da lavra do Doutor Marcelo Peres Guerson, Assessor Técnico**, onde se chegou a conclusão de **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, o qual, se ratifica *in totum*.

Assim sendo, opina-se pela **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, s.m.j., nos termos expostos nesse sentido pelo parecer jurídico que antecede esta manifestação.

Atenciosamente,

Juiz de Fora-MG, 11 de dezembro de 2019.

Luciano Machado Torrêzio
Diretor Jurídico Adjunto

Câmara Municipal de Juiz de Fora
Divisão de Acomp. de Proc. Legislativo

Recebido em: 11/12/19.

[Assinatura]
Servidor(a)

2031
Matrícula